

Lei n.: 0582/63

DISPÕE SOBRE "HASTA PÚBLICA" DE TERRENO.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a colocar em hasta pública, obedecidas as formalidades legais, o terreno da municipalidade, situado à Rua Espírito Santo, 591 - fundos, onde se localiza a residência do Sr. Waldemar de Sousa Couto, com a área de 115,30 m² (cento e quinze metros e trinta centímetros quadrados).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 29 de outubro de 1963

Assina: Fábio Botelho Notini - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.954 de 03/11/63